PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU/PR
Avenida Paraná, 3710, (entre o MPT e a Anvisa), Bairro Polo Centro, CEP 85863-720, Foz do Iguaçu - Paraná.
Fone: (45) 2102-7838 – e-mail: vdt03foz@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) do Trabalho da 03ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, FAZ SABER, a todos os interessados que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC, em conformidade com o art. 30 do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria n. 01, de 08 de junho de 2020.
O leilão eletrônico será realizado no dia 19/11/2021 às 13:30 horas, pelo maior lance, através do site do leiloeiro público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268.
Local: Site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br

Autos: 0001017-76.2018.5.09.0095
Autor: PAULO ROBERTO MELO.
Réu(s): VIACAO GATO BRANCO LTDA., E. G. TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI, CONSORCIO SORRISO.
BEM(NS): Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMICRO E O, Renavam: 0027.132803-7, Chassi: 9532A52R3BR105589, Placa: ATK-4462, Município: FOZ DO IGUACU/PR, Ano de fabricação/modelo: 2010/2011, Combustível: DIESEL, Cor: VERDE, em mau estado de conservação, com interior contendo algumas avarias, pneus carecas. Não foi possível testar o funcionamento do motor, pois sua bateria foi removida por segurança, já que o veículo não está sendo utilizado.
AVALIAÇÃO: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em 21/01/2021.
ÔNUS: Os que constarem nos autos.
b.1) Para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$1.000,00 (mil reais), que deverão ser corrigidas pelos mesmos índices aplicados às execuções trabalhistas; b.2) Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.
DEPOSITÁRIO: Mário de Oliveira Zanardini, Rua Pedro Aliana, 25, Jardim São Rafael, Foz do Iguaçu/PR.

Autos: 0001719-14.2017.5.09.0303
Autor: JEFERSON WESLEY DE SOUZA.
Réu(s): V G LORENCINI - ME, PAINELMIX COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, BELLA VITTA COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, GALVONOX SERRALHERIA EIRELI - EPP.
BEM(NS): Lote urbano nº 19 (dezenove), da quadra nº 29, quadrante10 (dez), quadrícula 2 (dois), setor 18 (dezoito) do Loteamento denominado Parque Residencial Itália, em Foz do Iguaçu, situado na Rua Valdomiro Mariano Ferreira 920, imóvel de matrícula nº 11.957 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Foz do Iguaçu-PR, com inscrição imobiliária de nº 10.2.18.29.0019.001, com área total de 8m x22m = 176,00m2 (cento e setenta e seis metros quadrados). BENFEITORIA: Edificação de um prédio comercial, padrão econômico, em alvenaria, com dois pavimentos, com área construída de 391,89m2, segundo inscrição imobiliária, não averbado na matrícula do imóvel.
AVALIAÇÃO: R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em 15/12/2020.
b.1) o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que deverão ser corrigidas pelos mesmos índices aplicados às execuções trabalhistas; b.2) Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão; b.3) Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal**.**
ÔNUS: Consta na matrícula nº 11.957 do 2º Ofício de registro de Imóveis de Foz do Iguaçu/PR: R-05: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO TRÊS FRONTEIRAS - SICOOB TRÊS FRONTEIRAS; R-06: PENHORA extraída dos autos nº 5005965-35.2018.4.04.7002 da 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; R-07: PENHORA extraída dos autos nº 5003682-39.2018.4.04.7002 da 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; AV-08: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00010063920175090303 da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR; AV-09: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00006889020165090303 da 3ª Vara do Trabalho de

Foz do Iguaçu/PR; AV-10: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00017191420175090303 da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR; AV-11: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00067155420178160030 da 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR; R-12: PENHORA extraída dos autos nº 0001719-14.2017.5.09.0303 da 03ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, em que é exequente JEFERSON WESLEY DE SOUZA; AV-13: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0001063592017509065 da 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR; R-14: PENHORA extraída dos autos nº 5001281-67.2018.4.04.7002 da 19ª Vara Federal de Curitiba/PR, em que é exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; R-15: PENHORA extraída dos autos nº 0001491-39.2017.5.09.0303 da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, em que é exequente JEAN CRISTIAN DOS PASSOS.
DEPOSITÁRIO: EVERALDO KAFKA.

Autos: 0000428-71.2020.5.09.0303
Autor: JOAQUIM APARECIDO RODRIGUES.
Réu(s): TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA - ME, FLAVIO FACCENDA, IVANIR DE JESUS FACCENDA.
BEM(NS): Lote urbano nº 12, da quadra nº 06, situado no Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL PRESIDENTE, Rua Campos Sales, nº 265, em Foz do Iguaçu/PR, com 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados), com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 15.300 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício de Foz do Iguaçu/PR. Sobre o imóvel acima descrito existe a seguinte benfeitorias edificação comercial barracão, em alvenaria, com aproximadamente 250m² de área construída, em estrutura de concreto pré-moldado, fechamento de tijolos cerâmicos tradicional, e acabamento em reboco, piso de cimento bruto, portão de chapa metálica e pequenas janelas nas laterais.
b.1) Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser corrigidas pelos mesmos índices aplicados às execuções trabalhistas; b.2) Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão; b.3) Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.
AVALIAÇÃO: R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) em 18/12/2020.
ÔNUS: Consta na matrícula nº 15.300 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício de Foz do Iguaçu/PR: R-07: PENHORA extraída dos autos nº 01065-2015-303-09-00-1 da 03ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, em que é exequente TADEU FRANCISCO BARVIKMICHOZS; AV-08: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 23387199101009007 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-09: INDISPONBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 02036001019965090002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-10: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 03095000719985020034 da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; R-11: PENHORA extraída dos autos nº 0000428-71.2020.5.09.0303 da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, em que é exequente JOAQUIM APARECIDO RODRIGUES; R-12: PENHORA extraída dos autos nº 0000536-79.2019.5.09.0095 da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, em que é exequente NELSON FUCKS.
DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0000199-19.2017.5.09.0303
Autor: LENIR VITORASSI PEREIRA.
Réu(s): PAPEZZI COMERCIO DE BEBIDAS LTDAS - ME, VILMAR PAULO MISTURINI, LILIAN FRANCIELI LARSSEN PEZZI.
BEM(NS): Marca/Modelo: RENAULT/MEGANEGT DYN 16, Renavam: 0033.575447-3, Chassi: 93YKM263HBJ829001, Placa: AVL-2582, Município: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR, Ano de fabricação/modelo: 2011/2011, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: PRATA, com 4 (quatro) portas, com vários riscos na pintura, para-choque dianteiro amassado, pintura riscada e descascada, pneus carecas, bancos rasgados, com suporte de bagagem no teto, necessita manutenção mecânica no motor.
b.1) Para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$1.000,00 (mil reais), que deverão ser corrigidas pelos mesmos índices aplicados às execuções trabalhistas; b.2) Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão; b.3) Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.
Na ausência de licitantes e se não requerida a adjudicação, com fulcro no art. 888, § 3º, da CLT, fica desde já autorizado o leiloeiro, transcorridos dez (10) dias da realização da hasta, a promover a **venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), pelo prazo de sessenta (60) dias**, observando-se o disposto no art. 891 do NCPC.
AVALIAÇÃO: R$23.000,00 (vinte e três mil reais) em 24/11/2020.

ÔNUS: Consta no Renavam do veículo placa AVL-2582 Alienação Fiduciária em favor BV FINANCEIRA SA CFI, Situação da restrição: RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA).
DEPOSITÁRIO: VILMAR PAULO MISTURINI, Rua Quero-Quero 44, em Santa Terezinha de Itaipu-PR.

Autos: 8023600-28.2005.5.09.0303
Autor: UNIÃO FEDERAL (PGFN).
Réu(s): CLARABELA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CELIA DE FATIMA LEITE SILVA, ZIMERMANN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, EXCELENCIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, BRT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, BENTA ZIMERMANN, NEUSA LUCIA PERIN, ANIBAL SOARES DA SILVA, FILIPE AUGUSTO SILVA, JHONATAN HENRIQUE MENDONCA, ROBERTO LEITE NETO.
BEM(NS): Lote nº 262, quadra 15, quadrante 10, quadrícula 01, setor 39 do loteamento Vila Bom Jesus, Foz do Iguaçu/PR, Rua Espírito Santo esquina com a Avenida República Argentina, registrado no CRI - 2º Ofício de Foz do Iguaçu/PR, sob o nº 00688, sem benfeitorias, com área de 400m², Inscrição Imobiliária nº 10.1.39.15.0262.001.
b.1) Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser corrigidas pelos mesmos índices aplicados às execuções trabalhistas; b.2) Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão; b.3) Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.
Na ausência de licitantes e se não requerida a adjudicação, com fulcro no art. 888, § 3º, da CLT, fica desde já autorizado o leiloeiro, transcorridos dez (10) dias da realização da hasta, a promover a **venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), pelo prazo de sessenta (60) dias**, observando-se o disposto no art. 891 do NCPC.
AVALIAÇÃO: R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) em 26/05/2021.
ÔNUS: Consta na matrícula nº 00688 - R-03 Hipoteca em primeiro grau em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE; AV-04 Aditivo Cedular nº 5419/98 expedido pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE; AV-11: Indisponibilidade de bens extraída dos autos nº 80236-2005-303-09-00-9 da 03ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR; R-12: Penhora extraída dos autos nº 80236-2005-303-09-00-9 da 03ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu em que Fazenda Nacional move em face de CLARABELA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e outros.
DEPOSITÁRIO: ELTON LUIZ SIMON.

Autos: 0000523-17.2018.5.09.0095
Autor: EVERALDO JOSE ROVEDA.
Réu(s): VIACAO GATO BRANCO LTDA, E. G. TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.
BEM(NS): Marca/Modelo: VW/MASCA GRANVIA E O, Renavam: 0109.044250-2, Chassi: 9532G82W5GR607002, Placa: BAP-6484, Município: FOZ DO IGUAÇU/PR, Ano de fabricação/modelo: 2016/2016, Combustível: DIESEL Cor: VERDE, alongado, com acessibilidade para cadeirante, veículo não está sendo utilizado desde julho de 2019, a bateria do veículo foi retirada por questão de segurança, razão pela qual não foi possível testar o funcionamento, informações prestadas pelo gerente da empresa é que o veículo está com motor funcionando.
AVALIAÇÃO: R$200.000,00 (duzentos mil reais) em 04/02/2021.
ÔNUS: Os que constarem nos autos.
DEPOSITÁRIO: Mário de Oliveira Zanardini, Av. República Argentina, Jardim São Paulo, Foz do Iguaçu/PR.

Autos: 0001425-93.2016.5.09.0303
Autor: BLAS ARSENIO ARMOA.
Réu(s): C S CRUZ & CRUZ LTDA - ME
BEM(NS): Lote urbano nº 07, da quadra nº 01-A, medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados), com limites e confrontações constante na matrícula nº 27.349 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Foz do Iguaçu/PR, Endereço Rua Carlos Sottomaior, nº 735, situado no Loteamento denominado Jardim Jupira, no município de Foz do Iguaçu/PR, Inscrição Imobiliária: 06.5.53.08.0329.001 e 06.5.53.08.0329.002, sobre o terreno existe a edificação de uma construção em alvenaria com três pavimentos, sendo que o piso térreo é destinado para fins comerciais e os demais pavimentos são destinados à residência, com área total de construção de 1.302,50m². O subsolo é destinado a garagem para veículos, o 1º pavimento é composto de 02 salas comerciais com banheiro, com piso em lajotão e duas portas metálicas grandes de frente para rua, o 2º pavimento é composto de uma sala para escritório, uma sala de estar e um salão grande, um quarto, tudo com piso amadeirado, contém ainda, um banheiro

com piso cerâmico branco e um depósito com piso lajotão, ambientes pintados com forro em gesso, o 3º pavimento destinado a área residencial é composto de uma sala de estar para TV com piso em taco de madeira, uma sala grande para dois ambientes, sala de jantar com piso em granito e sala de estar com piso em madeira, com portas em vidro para escada, contém também um lavabo e elevador, cozinha com piso em porcelanato branco, área de serviço e dependência de empregada com banheiro, contém uma suíte pequena com piso em taco, com uma porta em vidro de saída para uma pequena sacada, dois quartos pequenos com piso em taco, com um banheiro conjugado e uma suíte master com banheira, escadaria de acesso aos andares revestida em granito, a cobertura do prédio é destinada a área de lazer do imóvel, contendo uma sala com portas em vidro para acesso ao elevador, um salão para área de churrasqueira e pia de tijolinhos a vista, piscina com revestimento vinil, uma cobertura de telha de barro e tijolinhos a vista com um balcão destinado a um bar e um banheiro.
AVALIAÇÃO: R$3.620.500,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos reais) em 29/08/2019.
ÔNUS: Consta na matrícula nº 27.349 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Foz do Iguaçu/PR: R-07: PENHORA extraída dos autos nº 0001425-93.2016.5.09.0303 da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR, em que é exequente BLAS ARSENIO ARMOA.
DEPOSITÁRIO: Chirleane Scherer Cruz.

Autos: 0000906-84.2017.5.09.0303
Autor: CHARLESTON AFFERSSON PEREIRA.
Réu(s): E. G. TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.
BEM(NS): Marca/Modelo: VW/INDUSCAR APACHE U, Renavam: 0098.640046-7, Chassi: 9BWRL82W78R845701, Placa:AQP-8633, Município: FOZ DO IGUACU/PR, Ano de fabricação/modelo: 2008/2008, Combustível: DIESEL, Cor: VERDE, em funcionamento, estado geral do veículo conservado.
AVALIAÇÃO: R$70.000,00 (setenta mil reais) em 09/07/2021.
ÔNUS: Os que constarem nos autos.
DEPOSITÁRIO: Mário de Oliveira Zanardini, Rua Pedro Aliana, 25, Jardim São Rafael, Foz do Iguaçu/PR.

Caso as partes, o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC, ou ainda os proprietários constantes no registro de imóveis não sejam encontradas ou cientificadas, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como edital de intimação de praça única.
A contagem do prazo para eventuais recursos quanto à expropriação iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à data designada para o leilão, independentemente de nova intimação.
O executado somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.
Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver). O pagamento do ICMS sobre os bens móveis será de responsabilidade do arrematante.
Admitir-se-á a aquisição dos bens de forma parcelada, mediante o pagamento de sinal de 40% do valor do lanço no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vincendas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública. Caso não seja efetuado o pagamento das parcelas, o arrematante perderá todos os depósitos efetuados em favor da execução, inclusive o sinal, conforme PROVIMENTO CORREG nº 01/2005 e Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2006. O juízo somente autorizará a entrega do(s) bem(ns) móvel(is) arrematado(s) mediante pagamento integral do lance, ficando a critério do juiz outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória.
Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lanço oferecido pelo exequente prefere ao lanço igual a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro.
O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.
Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis à venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lanço. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro ao(s) bem(ns) penhorado(s) para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição.

Caso reste negativo o leilão, fica desde já autorizada a realização de venda direta pelo Sr. Leiloeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma da lei. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 10 (dez) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão.

Este edital será publicado em jornal de ampla circulação e afixado no lugar de costume deste Juízo.

Foz do Iguaçu/PR, 15 de outubro de 2021.

DANIEL CORREA POLAK
Juiz(a) do Trabalho